

ANEXO 1 DO EDITAL

TERMO DE ADESÃO

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA - HFAB CNPJ: 00.394.429/0067-37 ENDEREÇO COMPLETO: ÁREA MILITAR DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA S/Nº - LAGO SUL – BRASÍLIA – DF – CEP 71607-900 – TEL. 3365-1990 REPRESENTANTE LEGAL: CARGO: SUPERVISOR DE ESTÁGIO: TEL: _____ E-MAIL: _____	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO: REPRESENTANTE LEGAL: CARGO: PROFESSOR ORIENTADOR: TEL: _____ E-MAIL: _____	
CURSO: PERÍODO: SETOR DE ESTÁGIO: DURAÇÃO: INÍCIO E TÉRMINO DO ESTÁGIO: Nº DA APÓLICE DE SEGURO: SEGURADORA:	MATRÍCULA: CAMPUS: DIAS E HORÁRIO: VIGÊNCIA:

As partes acima nomeadas celebram entre si o Termo de Adesão, convencionando as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Este Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório fundamenta-se na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, tendo como objetivo propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares;

Cláusula 2ª – O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, de qualquer das partes, não cabendo indenização a nenhuma delas; e prorrogado por meio da emissão de um Termo Aditivo, mediante concordância entre as partes CONCEDENTE, INSTITUIÇÃO DE ENSINO, acima nomeadas;

Cláusula 3ª – O estágio objeto do presente Termo de Compromisso não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

Cláusula 4ª – O desligamento do(a) ESTAGIÁRIO(A) ocorrerá, automaticamente, ao término do estágio ou durante sua realização nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso, trancamento de matrícula, abandono do curso, insuficiência na avaliação de desempenho ou a perda do vínculo por qualquer outra forma do(a) ESTAGIÁRIO(A) com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- b) Não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês ou por 30 (trinta) dias, durante todo o período de estágio; e
- c) Não cumprimento de cláusula do presente Termo.

Cláusula 5ª – Durante toda a vigência do presente Termo, o(a) ESTAGIÁRIO(A) estará segurado contra acidentes pessoais, representado pela apólice supracitada, em conformidade com o que preceitua o item 4 do art. 9 da Lei nº 11.788/2008;

Cláusula 6ª – Caberá ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir as normas e regulamentos internos da CONCEDENTE, bem como manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso em decorrência do estágio;

- b) Cumprir a programação de estágio estabelecida, salvo impossibilidade decorrente de suas atividades discentes, fato que deverá ser comunicado à CONCEDENTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias;
- c) Informar de imediato e por escrito à concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino; e
- d) Zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações de propriedade da CONCEDENTE que lhe forem confiados, reservando-se a esta o direito de responsabilizá-lo(a) pelos danos que por ele(a) tenham sido causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

Cláusula 7ª – Caberá à CONCEDENTE:

- a) Proporcionar experiência prática na linha de formação do(a) ESTAGIÁRIO(A);
- b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem sócia, profissional e cultural, pela participação em situações reais da vida e trabalho de seu meio; e
- c) Disponibilizar, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento e avaliação do(a) ESTAGIÁRIO(A) pela Instituição de Ensino.

Cláusula 8ª – Caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- b) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- c) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- d) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Cláusula 9ª – A jornada de atividades de estágio a ser cumprida pelo (a) ESTAGIÁRIO (A) deverá compatibilizar-se com o horário escolar e como o horário de funcionamento da UNIDADE CONCEDENTE;

Cláusula 10ª – Nos períodos de férias escolares a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, sempre com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Cláusula 11ª – A Instituição de Ensino se compromete a dar ciência de todas essas informações aos estagiários.

E, por estarem inteiramente de acordo, as partes assinam este Termo de Adesão em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Brasília, de _____ de 20__ .

 CONCEDENTE
 (Carimbo e assinatura do responsável)

 INSTITUIÇÃO DE ENSINO
 (Carimbo e assinatura do responsável)

 SUPERVISOR DE ESTÁGIO
 (Carimbo e assinatura)

 PROFESSOR ORIENTADOR
 (Carimbo e assinatura)

 TESTEMUNHA

 TESTEMUNHA